

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.273/2005, de 24 de maio de 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.01.01 CÂMARA DE VEREADORES

1.01.01.01.01.00.001.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.3.9.0.36 Outros Serviços de Terceiros - P.F. **R\$ 14.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 14.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior a redução de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.01.01 CÂMARA DE VEREADORES

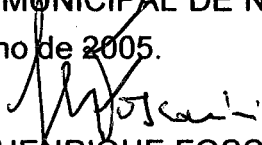
1.01.01.01.01.00.001.031.0001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara de Vereadores

3.3.1.9.0.08 Outros Benefícios Assistenciais **R\$ 14.000,00**

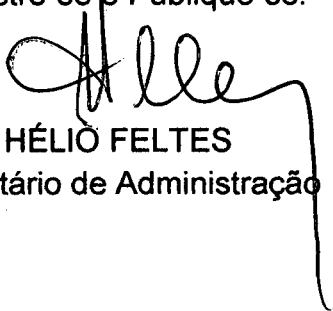
TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 14.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO,
aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2005.


JAIR HENRIQUE FOSCARINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


HÉLIO FELTES
Secretário de Administração

P.L. Nº 067/11/11/2005